



18444912



08000.027779/2018-50



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021, QUE TRATA DO PROJETO “ASPECTOS DA VITIMIZAÇÃO E DA SEGURANÇA” QUE SERÃO IMPLEMENTADOS COMO MÓDULOS DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA – PNAD CONTÍNUA, CUJO OBJETIVO É PRODUIR INFORMAÇÕES PARA ATENDER AO QUE A LEI ESTABELECE COMO DIRETRIZ DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 326, Brasília/DF, CEP: 70064-900, neste ato representado pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Ana Cristina Melo Santiago, e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com sede localizada no endereço Avenida Franklin Roosevelt, 166, 10º andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20.021-210, neste ato representado pelo Presidente Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto, doravante designados “participes”, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 02/2021, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta Termo de Execução Descentralizada TED nº 02/2021 (15653638), que trata dos valores e da classificação funcional programática, do item 5.2 do Plano de Trabalho (15656384) do respectivo termo, que trata do cronograma de desembolso, bem como o item 8, que trata da vigência do plano de trabalho.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

2.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada TED nº 02/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho Projeto/Atividade	Fonte	Exercício	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)	Desembolso Total (R\$ 1,00)	Data do Desembolso
06.181.5016.21BQ.0001	0118309110	2021	3390.40 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	465.630,00	3.286.484,00	Set/2021
			3390.30 - Material de Consumo	616.280,00		
			3390.33 - Passagens e Disp. com Locomoção	777.600,00		
			3390.14 - Diárias	1.426.974,00		
		2022	3390.40 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	310.420,00	310.420,00	Mar/2022

			3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465.630,00	465.630,00	Jun/2022
			<b>Total Geral</b>	<b>4.062.534,00</b>	<b>4.062.534,00</b>	-

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1. O item 5.2 do plano de trabalho do TED 02/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Exercício	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)	
06.181.5016.21BQ.0001	0118309110	2021	3390.40 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	465.630,00	
			3390.14 – Diárias	1.426.974,00	
			3390.30 - Material de Consumo	616.280,00	
			3390.33 - Passagens e Desp. com Locomoção	777.600,00	
		<b>Total</b>			<b>3.286.484,00</b>
		2022	3390.40 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	310.420,00	
			3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	465.630,00	
			<b>Total</b>	<b>776.050,00</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>4.062.534,00</b>		

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O item 8.1 do plano de trabalho do TED 02/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

8.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Setembro/2021

Fim: Dezembro/2022

### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### 6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

### 7. CLÁUSULA SEXTA - DATA E ASSINATURAS

7.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Ana Cristina Melo Santiago	Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto
Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública	Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 07/07/2022, às 11:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 14:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18444912** e o código CRC **3C150975**



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08000.027779/2018-50

SEI nº 18444912